

**TERMO ADITIVO 048/2021-SMS. G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015-SMS. G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.805-2 / 6018.2021/0007129-9

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”

**CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) M’BOI MIRIM E STS CAMPO LIMPO.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** O presente instrumento tem como objeto a utilização de saldo de recurso de aplicação financeira, para pagamento de Taxa para a concessionária ENEL para adequação da rede elétrica na UBS Chácara Santa Maria.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Coordenador, **MARCELO DELL’AQUILA GONÇALVES**, brasileiro, casado, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], e de outro lado o **CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.577-9 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 66.518.267/0002-64, e inscrito no CREMESP sob nº 942911, com endereço à Rua Dr. Lund, 41, Liberdade, São Paulo, CEP – 01513-020, e com Estatuto arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **CEO, Sr. Ademir Medina Osório**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Utilização de saldo de recurso de aplicação financeira, para pagamento de Taxa para alteração de carga de tensão junto a concessionária ENEL para adequação da rede elétrica na UBS Chácara Santa Maria, no valor de R\$ 39.478,37 (Trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), a **TÍTULO DE CUSTEIO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Cronograma de Utilização do Recurso.

	Valor
Taxa	R\$ 39.478,37

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Inclusão do:


- Anexo VI – Plano Orçamentário.


**CLÁUSULA QUINTA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R006/2015 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

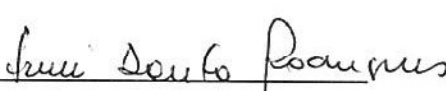
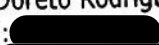
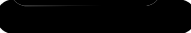
São Paulo, 12 de Junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL  
COORDENADOR

  
\_\_\_\_\_  
**ADEMIR MEDINA OSÓRIO**  
CEJAM- CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR.  
JOÃO AMORIM"

TESTEMUNHAS:

Nome:   
RG: **Marcia Regina da Degolação**  
RF 596.702.3/2  
DIRETORA DE DIVISÃO  
SMS/CRS-SUL

Nome:   
RG:   
CPF: 



  
Gisele Fantin  
Coordenação Jurídica  
CEJAM  
OAB/SP 97 968



Plano Orçamentário - Consolidado		
UNIDADE:	Diversas	
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal		R\$ 0,00
01.02 - Benefícios		R\$ 0,00
01.03 - Encargos e Contribuições		R\$ 0,00
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		R\$ 0,00
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
02.01 - Material Odontológico		R\$ 0,00
02.02 - Gases Medicinais		R\$ 0,00
02.10 - Suprimento de Informática		R\$ 0,00
02.04 - Material de Escritório		R\$ 0,00
02.05 - Combustíveis		R\$ 0,00
02.06 - Material de Limpeza		R\$ 0,00
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar		R\$ 0,00
02.08 - Gêneros Alimentícios		R\$ 0,00
02.09 - Despesas de Transporte		R\$ 0,00
02.99 - Outros mat. de consumo		R\$ 0,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		R\$ 0,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		R\$ 0,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
04.01.01 - Assessoria Contábil		R\$ 0,00
04.02 - Assessoria e Consultoria		R\$ 0,00
04.03 - Serviços, Prog. e Aplic. de Informática		R\$ 0,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		R\$ 0,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		R\$ 0,00
04.06 - Lavanderia		R\$ 0,00
04.07 - SMD		R\$ 0,00
04.08 - Serviços de Remoção		R\$ 0,00
04.09 - Serviços de Transporte		R\$ 0,00
04.10 - Serviços Gráficos		R\$ 0,00
04.99 - Outros Serviços de Terceiros		R\$ 0,00
04.12 - Educação Continuada		R\$ 0,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos		R\$ 0,00
04.04.02 - Serviços de outros profissionais da saúde		R\$ 0,00
<b>05. Manutenção</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos		R\$ 0,00
05.01.01- Manutenção Predial e Adequações		R\$ 0,00
05.01.03 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		R\$ 0,00
05.01.04 - Manutenção de Informática		R\$ 0,00
<b>06.OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>07.EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>08 . Locação</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos		R\$ 0,00
08.01.02 - Locação de imóveis		R\$ 0,00
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos		R\$ 0,00
08.01.04 - Locação de Veículos		R\$ 0,00
<b>09.Despesas Diversas</b>	<b>R\$ 39.478,37</b>	<b>R\$ 39.478,37</b>
09.01.01 - Água		R\$ 0,00
09.01.02 - Energia		R\$ 0,00
09.01.03 - Telefonia		R\$ 0,00
09.02.01 - Taxas e Impostos	R\$ 39.478,37	R\$ 39.478,37
<b>Total - Custeio</b>	<b>R\$ 39.478,37</b>	<b>R\$ 39.478,37</b>

